

EDITAL 24/2011

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, em conformidade OF. CIRC/CONSUP/IFRS/Nº 006/2011 torna público o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Superior do IFRS, definido em sua composição pelo art. 8º do Estatuto da Instituição, publicado no DOU em 24 de agosto de 2009, para cumprir o restante do prazo do mandato, deixado pelos antecessores renunciantes e/ou desistentes, o qual representarão o IFRS - Campus Porto Alegre.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 – Um titular e um suplente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 – Os candidatos a membro do Conselho Superior deverão integrar o quadro de servidores técnico-administrativo do IFRS – Campus Porto Alegre.

2.2 – Não poderão se candidatar funcionários terceirizados.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – técnico-administrativo do IFRS – Campus Porto Alegre elegerão os seus representantes através de processo seletivo que compreenderá as seguintes fases:

3.1.a – Inscrição de candidatos que pretendam concorrer a membro do Conselho Superior, como titular e suplente;

3.1.b – Eleição, através de voto, nos candidatos inscritos (titular e suplente);

3.1.c – Divulgação dos eleitos no site www.poa.ifrs.edu.br e nas dependências do Instituto.

3.1.d – Remessa dos nomes à Reitoria.

4.CRONOGRAMA

Data	Atividade
08/06/2011	Constituição da Comissão Eleitoral
08/06/2011	Divulgação do edital;
09, 10 e 13/06/2011	Período de inscrições de candidaturas;
14/06/2011	Homologação das inscrições e divulgação da nominata dos candidatos;
15 /06/2011	Período de campanha eleitoral;
16/06/2011	Eleições e divulgação dos resultados;
17/10/2011	Encaminhamento do resultado à Reitoria.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição deverá ser feita na Secretaria da Direção, do dia 09,10 e 13 de junho de 2011, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.2 – No ato da inscrição, deverá ser apresentado o nome do candidato titular e o suplente. Não será aceito inscrição sem o respectivo suplente.

5.3 – Será necessária a apresentação de documento de identificação com foto, no ato da inscrição

6. DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

6.1 – Todos os servidores técnicos-administrativos do IFRS - Campus Porto Alegre poderão participar das eleições.

6.2 – O eleitor deverá votar apenas nos seus pares e uma única vez.

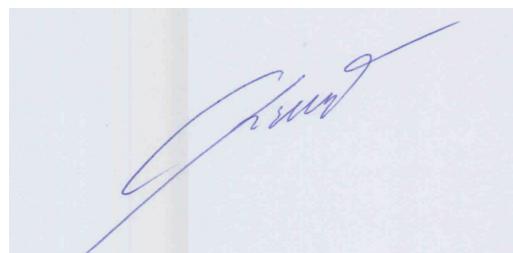
6.3 – Os locais de votação serão previamente divulgados.

6.4 – Ao votar no titular, o eleitor estará igualmente votando em seu suplente.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – A composição completa dos membros escolhidos será divulgada no site www.poa.ifrs.edu.br, dia 16 de junho de 2011.

Porto Alegre, 07 de junho de 2011.



Prof. Paulo Roberto Sangoi,
Diretor-Geral.